

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 791

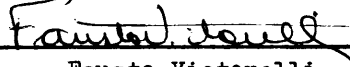
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Abre-se na Contadoria Municipal um - crédito suplementar à verba 7.3140.09, no valor de Cr\$.... 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

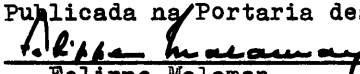
Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Dezembro de 1.965.

  
\_\_\_\_\_  
Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Malaman  
Secret. Subst. da P.M.